



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.676**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Maria das Graças Gonçalves Dias

Data: 09/07/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 117/2024. Concede título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação Comunitária Rural Vista Alegre do Rio do Peixe”. (Referente à Lei nº 5. 736, de 21/08/2024).

Controle Interno – Caixa: 25.17 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 06

Nº 9172024
20.08.2024



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 117/2024

Lei nº 5.736, de 21/08/2024

AUTOR: **Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias**

ASSUNTO: **Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à
Associação Comunitária Rural Vista Alegre do Rio do Peixe.**

MOVIMENTO

1 Entrada dia - 09/07/2024

2 Comissão Legislação e Justiça

3 ANALISADO EM REUNIÃO DE ORÇAMENTO

4 Em: 20.08.2024

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

25-07



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias
“Graça da Casa do Motor”

AS COMISSÕES
09/07/2024
jmu

PROJETO DE LEI N° 117 /2024

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL VISTA ALEGRE DO RIO DO PEIXE**”, inscrita no CNPJ sob o número 26.605.752/0001-70, Vista Alegre, localizada na região do Rio do Peixe, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de julho de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS

Vereadora

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
09/07/2024	
HORA: 08:46	
Ass: [Signature]	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e
Justiça
EM 09 DE julho DE 2024

ful
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos, em razão de requerimento do interessado, que a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada "**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL VISTA ALEGRE DO RIO DO PEIXE**" inscrita no CNPJ sob o número 26.605.752/0001-70, funciona regularmente na BR-135, S/N, no Bairro Vila Sion, na Cidade de Montes Claros-MG, CEP: 39.402-437 desde 25/11/2016, conforme comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria da Receita Federal. Seu Estatuto está registrado sob o nº 24.729, Livro A-24; protocolo nº 117.039, Livro A-11, em 25 de Novembro de 2016, no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Ata de Eleição da diretoria registrada sob o nº 32.787, Livro A-27,e protocolo sob nº 151.987, livro A-15, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 18 de Junho de 2024.

Por serem verdadeiras as informações acima, assino o presente. O requerente fica ciente que informações falsas importam em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Montes Claros, 05 de Julho de 2024

Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

MARTINS LIMA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 117/2024 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública para Associação Comunitária Rural Vista Alegre do Rio do Peixe.”, de Autoria da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Rural Vista Alegre do Rio do Peixe.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 25 de julho de 2.024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA

A assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 117/2024

AUTOR: Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária Rural Vista Alegre do Rio do Peixe.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/07/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 25/07/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária Rural Vista Alegre do Rio do Peixe, inscrito no CNPJ 26.605.752/0001-70, com sede na Comunidade Vista Alegre, localizada na região do Rio do Peixe, Bairro Zona Rural, neste Município de Montes Claros.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, o referido instituto, tem, entre outros objetivos, desenvolver projetos de assistência de combate à fome e a pobreza, proteção da saúde da família da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; promover projetos culturais e esportivos, de melhoria do emprego e da renda, na economia de subsistência, promoção da integração ao mercado de trabalho.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e documentos pessoais da diretoria da entidade.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes da Associação Comunitária Rural Vista Alegre do Rio do Peixe, no dia 15 de agosto de 2024, para conhecer o trabalho desenvolvido pela associação.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus